



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

EDITAL Nº 1/2024 - 3ª RETIFICAÇÃO

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos termos estabelecidos no subitem 17.12 do EDITAL Nº 01/2024, de 05.01.2024, retificado em 17/01/2024, referente ao Concurso Público para provimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Procurador – Classe 3, bem como à formação do cadastro de reserva, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. Na seção 5, DA ISENÇÃO, alínea “e” do item 5.2, ONDE SE LÊ:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

LEIA-SE:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; alterado pelo Decreto Lei nº 11.016, DE 29 de março de 2022.

2. Na seção 11, da Avaliação de Títulos, FICA EXCLUÍDO, os subitens 11.17 e 11.24:

11.17 O tempo de estágio, de monitoria, de residência, voluntariado, ou de bolsa de estudos não será computado como experiência profissional. Para a contagem de tempo de experiência profissional, não será considerada a fração de ano nem será computado mais de uma vez o tempo em que houver experiências profissionais simultâneas.

11.24 Não será pontuada a aprovação em concurso público destinadas ao ingresso em curso, curso de formação e/ou residência jurídica.

3. No Anexo I, do Conteúdo Programático, no módulo de Conhecimentos Gerais, Direito Administrativo, ONDE SE LÊ:

21. Convenção Interamericana contra a Corrupção (Decreto nº 4.410/2002). 22. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e decreto regulamentador (Decreto nº 1.106/2017).

LEIA-SE:

21. Convenção Interamericana contra a Corrupção (Decreto nº 4.410/2002). 22. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e decreto regulamentador (Decreto nº 11.953/2018).

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Curitiba, 29 de janeiro de 2024.

Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual - Presidente

Alexandre Curi
Deputado Estadual - 1º Secretário

Maria Victoria
Deputada Estadual - 2ª Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Rosso, Procurador-Geral da ALEP**, em 29/01/2024, às 16:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Luiz Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 29/01/2024, às 16:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Deputado Estadual - 1º Secretário**, em 29/01/2024, às 17:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Victoria Borghetti Barros, Deputado Estadual - 1º Secretário**, em 29/01/2024, às 17:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0892957** e o código CRC **4C802451**.
